

do número anterior consideram-se feitas para as correspondentes normas em vigor.

Artigo 61.º

Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 21 de Junho de 2007. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa — Alberto Bernardes Costa — Fernando Pereira Serrasqueiro — José António Fonseca Vieira da Silva — António Fernando Correia de Campos.*

Promulgado em 20 de Agosto de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 23 de Agosto de 2007.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 1048/2007

de 31 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e do seu Instituto Superior de Contabilidade e Administração;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa são os constantes do anexo I desta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, ministrado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II desta portaria.

3.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Agosto de 2007.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Gestão

Grau de licenciado

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Organização e Gestão	OG	50	8
Finanças	FN	28	0
Contabilidade	CT	30	4
Matemática	MT	28	8
Direito	DR	18	4
Economia	EC	12	8
Auditoria	AU	6	0
<i>Total</i>		172	8

ANEXO II

Instituto Politécnico de Lisboa**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Gestão****Grau de licenciado****1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Macroeconomia	EC	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Matemática I	MT	Semestral	162	PT:67,5; OT:12,5	6	
Introdução à Contabilidade	CT	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica Comunitária	DR	Semestral	162	T:43,87; TP:14,63; OT:26	6	
Gestão das Organizações I	OG	Semestral	162	T:12,5; TP:40; PL:15; TC:6; S:3; OT:15; O:3,5	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microeconomia	EC	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Matemática II	MT	Semestral	162	PT:67,5; OT:12,5	6	
Contabilidade Financeira	CT	Semestral	162	PT:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Direito das Empresas e do Trabalho	DR	Semestral	162	T:43,87; TP:14,63; OT:26	6	
Gestão das Organizações II	OG	Semestral	162	T:12,5; TP:40; PL:15; TC:6; S:3; OT:15; O:3,5	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão das Operações	OG	Semestral	162	T:12,5; TP:40; PL:15; TC:6; S:3; OT:15; O:3,5	6	
Estatística I	MT	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Informática de Gestão	OG	Semestral	108	TP:30; PL:15; OT:15	4	
Contabilidade de Gestão	CT	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Cálculo e Operações Financeiras	FN	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	
Marketing	OG	Semestral	108	T:25; TP:15; PL:5; TC:3; S:3; OT:8; O:3	4	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relato Empresarial	CT	Semestral	108	TP:45; S:1,5; OT:10	4	
Estatística II	MT	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Análise Económica e Financeira	FN	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento e Controlo de Gestão	CT	Semestral	108	TP:67,5; S:1,5; OT:10	4	
Mercado e Produtos Financeiros	FN	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	
Sistemas de Informação para a Gestão	OG	Semestral	162	TP:40; PL:27,5; OT:21,5	6	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Estratégica	OG	Semestral	162	T:12,5; TP:40; PL:15; TC:6; S:3; OT:15; O:3,5	6	
Inglês de Negócios	CT	Semestral	108	T:45; OT:15	4	
Investigação Operacional I	MT	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Gestão Financeira	FN	Semestral	108	TP:45; OT:5	4	
Auditoria	AU	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	
Avaliação de Projectos de Investimento	FN	Semestral	162	TP:67,5; OT:5,5	6	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos	OG	Semestral	108	T:25; TP:15; PL:5; TC:3; S:3; OT:8; O:3	4	
Fiscalidade	DR	Semestral	162	T:43,87; TP:14,63; OT:26	6	
Investigação Operacional II	MT	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Projecto de Simulação Aplicado à Gestão	OG	Semestral	216	TP:30; PL:60; TC:8; S:3 OT:15; O:3	8	
Opção		Semestral	108		4	
Opção		Semestral	108		4	

Portaria n.º 1049/2007

de 31 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Secretariado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco são os constantes do anexo I a esta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Secretariado, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II a esta portaria.